

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0254/99

Denomina-se RUA DO SOL Uma Arterial de FORTALEZA -
ASSUNTO

VEREADOR MÁRIO MAIA e CID MARCONI

LEI Nº 8.324 DE 28 / 10 / 99

DIOM Nº 11.710 DE 26 / 10 / 99

ARQUIVO 23-11-99

DIGITALIZADO



EM: 14/04/00

Roberta V. Bezerra
FUNCIONÁRIO

Baltar

Cleiton
Antº Cleiton da S. Viei
DIRETOR LEGISLATIVO

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

 <p>JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA VICE-PREFEITO</p> <p>SECRETARIADO</p> <p>LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL Procuradora Geral</p> <p>MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretária de Administração</p> <p>ROBERTO GERSON GRADVOHL Secretário de Finanças</p> <p>FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES Secretária da Ação Governamental</p>	<p>PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJÃO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ROSE MARY FREITAS MACIEL Secretária Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>RENATO PARENTE FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente</p> <p>JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO Secretário Executivo da Regional I</p> <p>JOSÉ ELISEU BECCO Secretário Executivo da Regional II</p> <p>PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO Secretário Executivo da Regional III</p> <p>TEODORA XIMENES DA SILVEIRA Secretária Executiva da Regional IV</p> <p>JOAQUIM NETO DESERRA Secretário Executivo da Regional V</p> <p>PEDRO WILTON CLARES Secretário Executivo da Regional VI</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952</p> <p>BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS DIRETOR</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (085) 494.5886 - FAX: (085) 494.0338 CEP: 60.425-680 - FORTALEZA - CEARÁ</p>
--	---	---

nominada Rua São Jorge uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0247/1999

LEI Nº 8319 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua das Filipinas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua das Filipinas uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0239/1999

LEI Nº 8320 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0254/1999

LEI Nº 8321 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua do Sol uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua do Sol uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0253/1999

LEI Nº 8322 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0244/1999

LEI Nº 8323 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Cônego Francisco Pereira uma Praça no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Cônego Francisco Pereira uma praça no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0240/1999

LEI Nº 8324 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Apóstolo Paulo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Apóstolo Paulo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ** *

03
uf



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8321 DE 18 DE outubro DE 1999.

*Denomina rua do Sol uma
artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada rua do Sol uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 18 de outubro de 1999.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 11 AGO 1999



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0254 / 199

Aprovado em 1ª Discussão
Em 09 SET 1999

Presidente

"Denomina de Rua do Sol uma artéria de Fortaleza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua do Sol uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM, 09 DE AGOSTO DE 1999.**

Aprovado em 2ª Discussão
Em 10 SET 1999

Presidente

Mário Maia
Vereador **MÁRIO MAIA**
Líder do PSB

Cid Marconi
CID MARCONI
VEREADOR
- PSDB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 10 SET 1999

Presidente

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE *Urbanismo*
DESIGNO O VEREADOR *Amorim*
COMO RELATOR
Em 20 08 99
Presidente

Homenagem a Fortaleza conhecida como Terra do Sol. Tendo permanecido apenas a dedução "do Sol".

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural.

Mário Maia
Vereador **MÁRIO MAIA**
Líder do PSB

Cid Marconi
CID MARCONI
VEREADOR
- PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica _____

Em _____ / _____ / _____

Presidente

COMISSÃO DE *Legislação*
DESIGNO O VEREADOR _____
COMO RELATOR
Em _____ / _____ / _____
Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer N° 038/99

Ao Projeto de Lei N° 0254/99

A ORDEM DO DIA

09 SET 1999


Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douta apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE AGOSTO DE 1999.



Relator



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

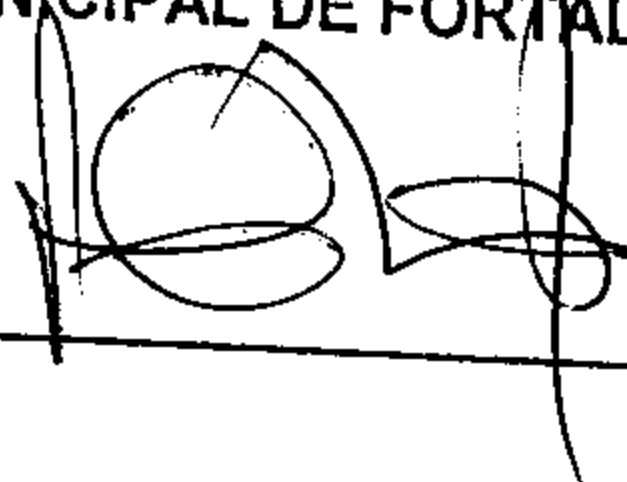
PARECER Nº 199

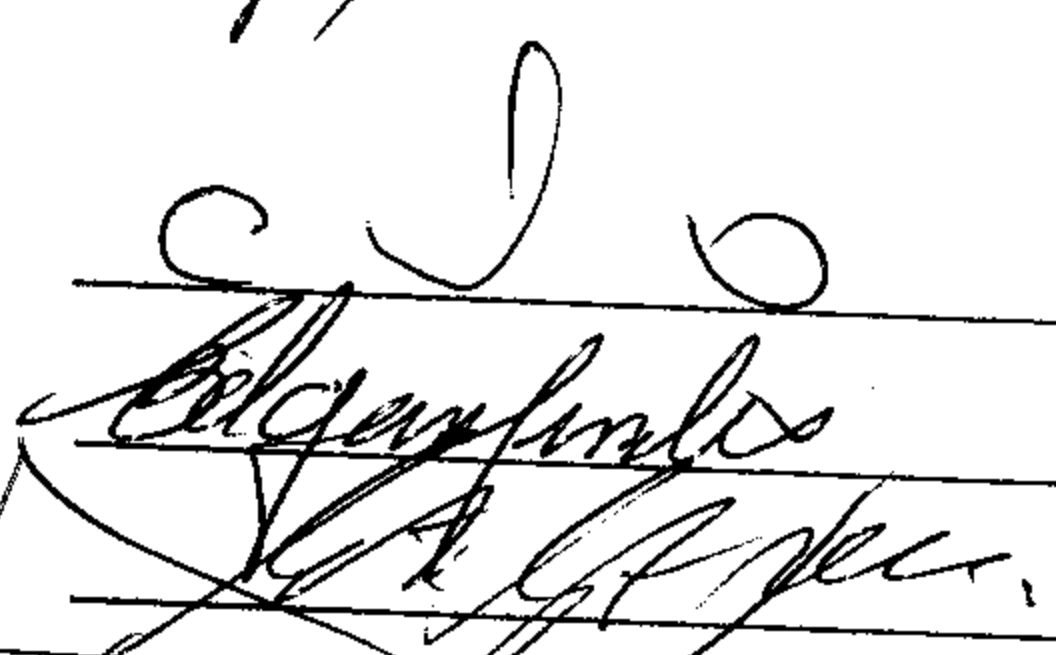
AO PROJETO DE LEI Nº 02541/99

AUTOR Mário Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE agosto DE 1999.





Presidente

A ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

~~21 SET 1999~~

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0254/99.

APROVADO

EM ~~21 SET 1999~~

Presidente

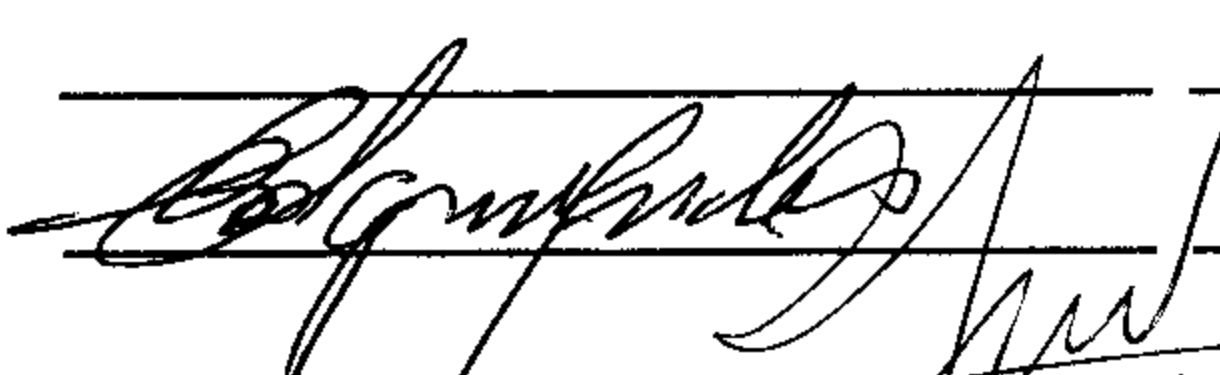
*Denomina de Rua do Sol
uma artéria de Fortaleza.*

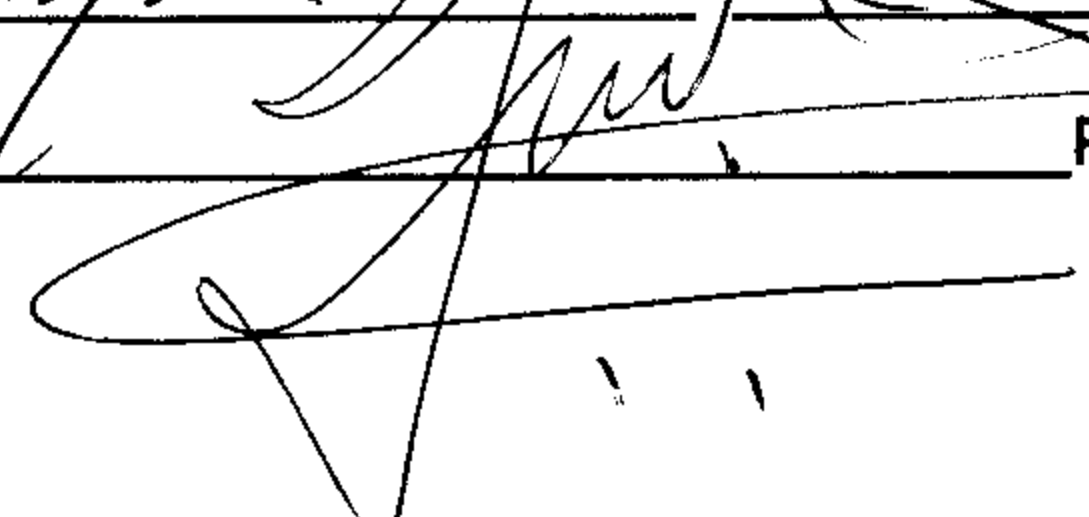
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

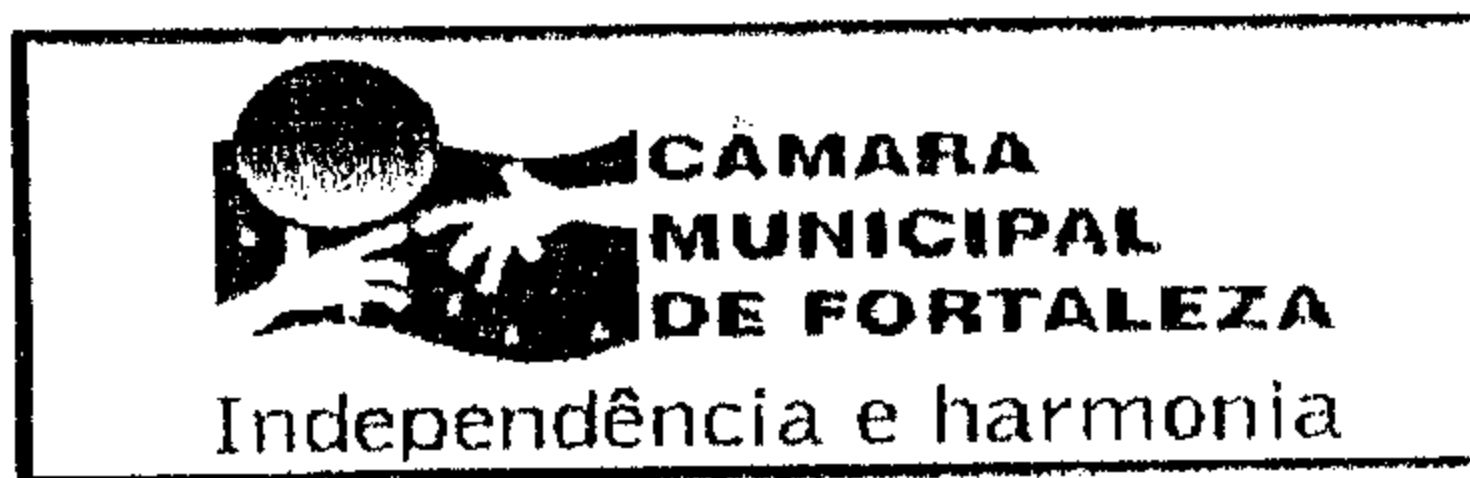
Art. 1º Fica denominada de Rua do Sol uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 16 DE SETEMBRO DE 1999.




Presidente



OFÍCIO Nº 2546 /99 – DIEXP

Fortaleza, 23 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria dos Vereadores **MÁRIO MAIA** e **CID MARCONI**, que “DENOMINA DE RUA DO SOL UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA”.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta